



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2 de 1/10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.995

"Dá denominação de Rua Irmã Genésia (Maria Augusta dos Santos)".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Irmã Genésia (Maria Augusta dos Santos) a rua entre as quadras E, F, G, e H no Jardim das Magnólias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem co conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de dezembro de 1992.


Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal